



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# **BOLETIM N. 15/2016**

**SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS**

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A**

**DÉCIMA QUINTA**

**SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA**

**NO DIA 09 DE MAIO DE 2016**

**DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA**

**DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA**

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**  
Presidente

**SEBASTIÃO G. DOS SANTOS**  
1º Secretário

**ADRIANO LUCAS ALVES**  
2º Secretário



# PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

09 DE MAIO DE 2016



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

#### PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 17/2016**, DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO *DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO* AO SENHOR EDISON DORIEL DAS NEVES.

**PROJETO DE LEI N. 47/2016**, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZ, OU PLACA, EM REVENDEDORAS E CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INFORMANDO AS ISENÇÕES CONCEDIDAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores vereadores está programado para ocorrer na sessão ordinária do dia 16 de maio o debate em atendimento ao requerimento n. 240/2016 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO sobre as possíveis causas que provocam enchentes nos três municípios, pelo Ribeirão Quilombo.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

#### PAUTA DE INDICAÇÕES

- N. 194/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de alambrado e placa (Rua sem saída) na Rua Yolanda Barbosa Preto, no Jardim Europa.
- N. 195/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização de solo (faixa de pedestre e deficiente) em frente ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) no Jardim São Jorge.
- N. 196/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a troca da tampa da boca de lobo, localizada em frente ao número 75, na rua João Bolzan, no Jardim Planalto.
- N. 197/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Sete, no Jardim Maria Helena.
- N. 198/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da boca de lobo e colocação da tampa na Rua Rubens Peres esquina com a rua sete, no Jardim Maria Helena.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

6. **N. 199/2016** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do terreno localizado na Rua Rosalino Izidoro Brazilino, no Monte das Oliveiras.
7. **N. 200/2016** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do terreno público localizado na Avenida Ampélio Gazzetta, em frente a estação Cistiano Kilmeir, no Jd. Eneides.
8. **N. 201/2016** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua, Benedito Crempo, entre as Ruas IX e Porfírio A. Preto no Jardim São Francisco.
9. **N. 202/2016** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Natália Klava Muth, entre a Av. Ampélio Gazzetta e a Rua Jeronymo David, no Green Village.
10. **N. 203/2016** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Gerônimo David, no Res. Green Village, em toda sua extensão.
11. **N. 204/2016** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Julio Moreira de Mores em toda sua extensão, no Green Village.
12. **N. 205/2016** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua, IV, entre as ruas Porphirio A. Preto e Roberto B. Finisguerra no Jardim São Francisco.
13. **N. 206/2016** - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de mato, e limpeza na Rua Heitor Cibir, nº100 – Jd. Santa Rosa, pelas razões que especifica.
14. **N. 207/2016** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de aplicar película metalizada nas áreas de blindex próximas aos vestiários do teatro.



**EXPEDIENTE**  
**FASE DELIBERATIVA**

ATA DA DÉCIMA QUARTA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 02 DE MAIO DE 2016  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA  
NA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA  
A SER REALIZADA NO DIA  
09 DE MAIO DE 2016



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2016.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua décima quarta sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2016. Às 18 (dezoito) horas e 13 (treze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Sandra Aparecida de Souza Leme proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 182/2016** que indica a poda da árvore e supressão do tronco da calçada na Rua Aristeu Valente, em frente ao n. 252, no centro. **INDICAÇÃO N. 183/2016** que solicita a sinalização do ponto de ônibus situado na Rua Pedro Rosa, em frente ao n. 186, no Residencial Parque Klavin. **INDICAÇÃO N. 184/2016** que solicita ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do passeio público situado na Avenida Industrial Oscar Berggren. **INDICAÇÃO N. 185/2016** que indica a necessidade de limpeza (varredura e capinação) das guias, calçadas e manutenção da manhã asfáltica na rua Heitor Penteado, na lateral Cemitério Municipal. **INDICAÇÃO N. 186/2016** que indica a implantação de lombada na Rua 13 de Maio, próximo ao n. 411 (Loja Pé Direito). **Do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, INDICAÇÃO N. 187/2016** que indica ao Poder Executivo que faça a retirada de entulho em toda a extensão da Rua José Casassa. **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 188/2016** que indica a limpeza do canteiro central da Av. Brasil, no Residencial Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 189/2016** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Avenida Brasil, trecho compreendido entre a Avenida Ampélio Gazzeta e a Rodovia Astrônomo Jean Nicolini. **INDICAÇÃO N. 190/2016** que indica a poda das árvores localizadas na Av. Brasil, no trecho entre Av. Ampélio Gazzeta e Rua Antonio Micheli no Residencial Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 191/2016** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Anchieta, entre as ruas 13 de Maio e Prof. Carlos Liepin, no Centro. **INDICAÇÃO N. 192/2016** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Anchieta, entre as ruas Independência e 13 de Maio, no Centro. **INDICAÇÃO N. 193/2016** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Heitor Cibin, entre as ruas Rio Branco e Anchieta, no Centro. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, MOÇÃO N. 120/2016** voto de pesar pelo falecimento do Senhor Leonildo Felipe Bichof (*faixa 01*). **ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 127/2016** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, o servidor responsável pelo Meio Ambiente e convida as autoridades que especifica, para prestar informações sobre o descarte irregular de lixo no Viveiro Municipal, no Guarapari. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CARLA FURINI DE LUCENA, ADRIANO LUCAS ALVES e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por seis votos contrários e dois votos favoráveis (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 223/2016** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, convoca aos servidores que especifica, para prestar informações sobre as ações da Prefeitura adotadas em relação às famílias afetadas pelas últimas enchentes. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e VAGNER BARILON discursam. O vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição. Por se tratar do terceiro pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado, por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 235/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, convoca o diretor de Transporte e Sistema Viário e um representante da Secretaria Municipal de Educação e convida as autoridades que especifica, para prestar informações sobre a ausência de monitores nos veículos que realizam o transporte escolar. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado, por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 236/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a alteração realizada no sentido de direção da via próxima à ponte da linha férrea, cruzamento das ruas Goiânia e Porto Alegre. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ANGELO ROBERTO RÉSTIO,



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **VOTAÇÃO EM BLOCO** – O vereador VAGNER BARILON requer que o remanescente da pauta seja votado em bloco. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado. O vereador VAGNER BARILON requer vista da **MOÇÃO N. 225/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com o Sr. Wladiney Pereira Brígida, pelo trabalho desenvolvido junto ao Setor de Ambulância do Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa. Por se tratar do nono pedido de vista o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado, por seis votos favoráveis e três votos contrários. O vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO requer vista do **REQUERIMENTO N. 268/2016** que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a limpeza do prédio onde funciona o Projeto Guri e do **REQUERIMENTO N. 269/2016** que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de notificar o proprietário do lote situado na Avenida São Gonçalo, ao lado do n. 2042, ambos de sua autoria, sendo atendido, por se tratar do primeiro pedido de vista. O vereador ADRIANO LUCAS ALVES requer vista do **REQUERIMENTO N. 248/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita, para fins de fiscalização, cópia dos comprovantes de pagamentos realizados à empresa Vegas Card (vale-alimentação), sendo atendido, por se tratar do primeiro pedido de vistas. O vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer a retirada e o arquivamento do **REQUERIMENTO N. 256/2016** de sua autoria, que solicita informações do Procon sobre as medidas adotadas em relação à agência do Banco Santander de Nova Odessa, em razão das deficiências relacionadas ao atendimento (demora excessiva e ausência de assentos para espera – Leis n. 2.132/06 e n. 2.640/12). O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado. Por último, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer vista do **REQUERIMENTO N. 250/2016** de sua autoria, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei dispendo sobre o direito das pessoas com deficiência visual a receberem boletos de pagamento do IPTU impressos em sistema braile, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido. O presidente anuncia que as proposições a seguir relacionadas serão votadas em bloco, nos termos do § 9º do artigo 232 do Regimento Interno: **REQUERIMENTO N. 249/2016** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita do Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de implantação placa proibindo o tráfego de caminhões com pedra e areia na Rua Jerônimo David, no bairro Jardim Lopes Iglesias. **REQUERIMENTO N. 251/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei dispendo sobre a implantação do 'Programa de Inserção e Capacitação da Pessoa com Deficiência para o Mercado de Trabalho'. **REQUERIMENTO N. 252/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, encaminha cópia do abaixo-assinado anexo e solicita informações do Prefeito Municipal sobre a retirada de lombada na Rua Vitória Crispin, na altura do n. 380. **REQUERIMENTO N. 253/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de iluminação nas duas rotatórias da Rodovia Rodolfo Kivitz. **REQUERIMENTO N. 254/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de uma quadra poliesportiva no Jardim Eneides. **REQUERIMENTO N. 255/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a sinalização de solo nos pontos de ônibus nas ruas Augusto Lovatti e João Bolzan, no Jardim Planalto. **REQUERIMENTO N. 257/2016** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito sobre a sinalização do trecho que fica entre a Avenida Industrial Oscar Berggren e a Rodovia Astrônomo Jean Nicolini – Acesso Americana. **REQUERIMENTO N. 258/2016** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à redução da tarifa do esgoto. **REQUERIMENTO N. 259/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de ciclovias no Parque Manoel Jorge, conforme específica. **REQUERIMENTO N. 260/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a duplicação da Avenida São Gonçalo, conforme específica. **REQUERIMENTO N. 261/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a melhorias colocação de elevador no anexo do hospital municipal, conforme específica. **REQUERIMENTO N. 262/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos de criação de um centro poliesportivo voltado a praticas de atletismo em nosso município. **REQUERIMENTO N. 263/2016** de autoria do vereador VLADIMIR



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a pavimentação da Avenida São Gonçalo, conforme específica. **REQUERIMENTO N. 264/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência e estudos voltados à aquisição de Base Móvel (Veículo tipo Van adaptada para apoio em segurança), para serem utilizadas pela Guarda Municipal de nosso município. **REQUERIMENTO N. 265/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de melhorias na Rua João Teixeira de Camargo (recapeamento, implantação de calçada e colocação de placa “proibido jogar lixo”). **REQUERIMENTO N. 266/2016** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre estudos para implantação de Projeto Piloto do Programa Saúde da Família no Jardim São Francisco. **REQUERIMENTO N. 267/2016** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a fiscalização do descarte irregular de sobras de alimentos na Avenida São Gonçalo. **MOÇÃO N. 115/2016** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, congratulações com a Diretoria do Supermercado Pague Menos Unidade Nova Odessa. **MOÇÃO N. 117/2016** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, congratulações com o projeto “Grupo dos Amigos das Árvores”, que objetiva o plantio de 30 mil mudas em nossa cidade. **MOÇÃO N. 121/2016** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, congratulações com a Paróquia de São Jorge, pela “Festa do Padroeiro”, realizada no dia 23 de abril último. As proposições são colocadas em votação, sendo aprovadas por unanimidade (*faixa 07*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 08*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 09*), ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 10*), ADRIANO LUCAS ALVES (*faixa 11*), VAGNER BARILON (*faixa 12*) e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 13*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 46/2016, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE ALTERA O ARTIGO 25 DA LEI MUNICIPAL N. 1.728, DE 13 DE MARÇO DE 2000.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **02 – PROJETO DE LEI N. 02/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, ASSEGURA O DIREITO DE DESEMBARQUE ENTRE AS PARADAS OBRIGATÓRIAS (PONTOS DE ÔNIBUS) ÀS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 15*). **03 – PROJETO DE LEI N. 22/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, DISCIPLINA O CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PELA CODEN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **04 – PROJETO DE LEI N. 28/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 1.921, DE 27 DE JUNHO DE 2003.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **05 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 34/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N. 2.084, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON) (*faixa 18*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON, ADRIANO LUCAS ALVES e ANGELO ROBERTO RÉSTIO são convidados a utilizar a Tribuna Livre para Explicação Pessoal, sendo que todos declinam do convite formulado. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 09 de maio de 2016. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 19*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

SESSÃO ORDINÁRIA DE

09 DE MAIO DE 2016



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 250/2016

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei dispondo sobre o direito das pessoas com deficiência visual a receberem boletos de pagamento do IPTU impressos em sistema braile.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 819/2015, de autoria do subscritor, foram solicitadas informações do Prefeito Municipal sobre a realização de estudos para que as pessoas com deficiência visual passassem a receber boletos de pagamento do IPTU impressos em sistema braile. Em resposta, o Chefe do Executivo informou que a Secretaria de Finanças realizaria estudos quanto à viabilidade da sugestão (Ofício CAM n. 969/2015, datado de 14 de dezembro de 2015).

De outra parte, tomamos conhecimento de que está tramitando na Câmara Municipal de Valinhos um projeto de lei que dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual a receberem boletos de pagamento do IPTU impressos em sistema braile, contendo a seguinte redação:

*“PROJETO DE LEI N. /2016*

*Dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual a receberem boletos de pagamento do IPTU impressos em sistema braile*

*Art. 1º. Fica assegurado às pessoas com deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) confeccionados no sistema convencional e em Braille.*

*Art. 2º. Os interessados em receber o boleto de pagamento no sistema confeccionado em braile deverão procurar a Prefeitura Municipal de Valinhos para se cadastrar.*

*Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias da sua promulgação, divulgando o seu conteúdo, dentre outras formas de comunicação, nas contas de água do Departamento de Águas e Esgotos enviadas aos municípios.*

*Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação”.*

Embora a proposição seja louvável, no tocante ao mérito, o processo legislativo deve ser deflagrado por iniciativa do Chefe do Executivo, sob pena de violação do princípio da separação entre os poderes.

Ante ao exposto, considerando-se o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre os seguintes aspectos:

a) Há possibilidade de envio de projeto de lei que *“Dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual a receberem boletos de pagamento do IPTU impressos em sistema braile”*, nos moldes acima mencionados?

b) Os estudos que seriam feitos pela Secretaria de Finanças foram concluídos? Na afirmativa, encaminhar. Na negativa, justificar.

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 25 de abril de 2016.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 268/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a limpeza do prédio onde funciona o Projeto Guri.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

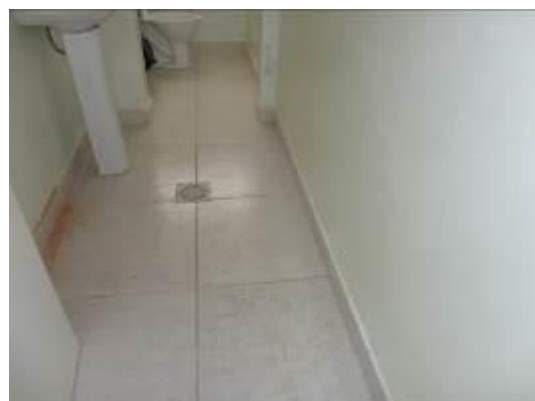
O projeto Guri funciona hoje na Rua Sumaré, 278, no local são realizadas várias atividades relacionadas a música, aulas de canto, coral, cordas graves, e na sexta-feira o local também abriga as atividades dos Violeiros Mirins.

Em visita ao local podemos constatar que não existe ninguém para fazer a limpeza do local, bem como a reposição de produtos de higiene tais como (papel higiênico, sabonete). A limpeza atualmente acontece as quintas-feiras.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre as ações voltadas sobre o problema acima mencionado.

Nova Odessa, 27 de abril de 2016.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 269/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de notificar o proprietário do lote situado na Avenida São Gonçalo, ao lado do nº 2042.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O referido lote abriga uma torre de energia e o comerciante que mora ao lado tem encontrado dificuldades para locar o seu imóvel, pois o inquilino reclamava do mato existente ao lado e de insetos que adentravam a sua residência e acabou deixando o imóvel

Nesta semana o comerciante que mora ao lado adentrou o terreno para fazer capinação e encontrou uma cobra coral no local.

Desta forma solicito que o proprietário seja notificado para que faça a limpeza periódica do terreno.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre as ações voltadas sobre o problema acima mencionado.

Nova Odessa, 28 de abril de 2016.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 270/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de instalar um Parque Infantil na Praça “Aquiles Rodrigues Magalhães”, no Residencial 23 de Maio.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 936/2013, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder foram solicitadas informações sobre a instalação de um parque infantil na Praça “Aquiles Rodrigues Magalhães”, no Residencial 23 de Maio. Todavia, a proposta foi rejeitada em Plenário.

Entretanto, a instalação do parque infantil se faz necessária, pois na citada praça foi instalada uma academia da melhor idade e as crianças estão brincando nesses aparelhos, que não são adequados para suas idades e tamanhos, podendo causar algum acidente ou lesão.

É de extrema necessidade a adoção desta medida, com a finalidade de proporcionar lazer as crianças e evitar acidentes.

Em face do exposto, considerando a necessidade da adoção de medidas com relação ao problema apresentado, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão.

a) Há possibilidade de instalação de parque infantil na Praça “Aquiles Rodrigues Magalhães”, no Residencial 23 de Maio?

b) Em hipótese afirmativa, quando ocorrerá a obra?

c) Demais informações pertinentes ao caso.

Nova Odessa, 28 de abril de 2016.

**ADRIANO LUCAS ALVES**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 271/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Avenida Dr. Eddy de Freitas Criciúma, próximo do nº 295, e faixa de pedestre no cruzamento dessa via com a Rua Independência, no Jardim Bela Vista.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em novembro de 2015, vereador subscritor apresentou o requerimento 835/2015, solicitando informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Avenida Dr. Eddy de Freitas Criciúma, próximo do nº 295, e faixa de pedestre no cruzamento dessa via com a Rua Independência, no Jardim Bela Vista.

Esta avenida tem um fluxo de veículos muito grande, sendo difícil para os moradores saírem com seus veículos de suas residências, sendo que já aconteceram vários acidentes neste local.

Na esquina dessa via com a Rua Independência, reside uma família com três pessoas com deficiência auditiva. Nesse sentido, as medidas acima mencionadas trarão mais segurança às referidas pessoas, aos demais moradores, além dos motoristas e pedestres que utilizam esta avenida diariamente.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de uma lombada e faixa de pedestre no referido local.

Nova Odessa, 2 de maio de 2016.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 272/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudos de implantação de uma unidade do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) na região dos bairros Jardim Planalto, Parque Fabrício, Matilde Berzin, Jardim Marajoara, Jardim Eneides e Novos Horizontes.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que informaram a necessidade da implantação de uma unidade do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) na região dos bairros Jardim Planalto, Parque Fabrício, Matilde Berzin, Jardim Marajoara, Jardim Eneides e Novos Horizontes.

Em face ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de uma unidade do CRAS no local a cima mencionado, seria uma opção de lazer aos munícipes destas regiões.

Nova Odessa, 3 de maio de 2016.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 273/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o estudo de implantação da **Semana Municipal de Prevenção das Doenças Renais** no Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A incidência de doenças renais na população é relativamente alta em todo mundo. Algumas pessoas têm doenças de pouca gravidade, mas outras apresentam moléstias de alta gravidade que podem levar à falência total dos rins. Diversas doenças, como diabetes, pressão alta e doenças autoimunes, quando não são adequadamente tratadas, podem trazer serias lesões aos rins e comprometer o seu funcionamento em graus variados. Nos casos de comprometimento da função renal alguns pacientes podem ter indicação da realização de diálise e de transplante de rins. As chances de obtenção de um órgão transplantando são muito pequenas, em vários casos, os pacientes passam anos submetidos ao procedimento de Hemodiálise.

Por isso, o conhecimento de todos os indivíduos sobre as características e o fundamento dos rins é essencial para que sejam adotados mecanismo preventivos das moléstias que podem atingir esses órgãos. É muito importante que as pessoas conheçam sinais e sintomas que indiquem qualquer anormalidade no funcionamento dos rins. Conhecimento sobre tal assunto pode ser diferencial para um diagnóstico precoce de quaisquer moléstias renais, o que aumentaria as chances de sucesso no tratamento e na recuperação do paciente, podendo inclusive evitar o encaminhamento para as sessões de hemodiálise. Além disso, métodos preventivos devem ser difundidos nos meios sociais. Esse é um ótimo instrumento para a proteção da saúde individual e coletivo, bem como para a melhoria da gestão financeira do sistema Único de Saúde- SUS.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o estudo de implantação da **Semana Municipal de Prevenção das Doenças Renais**.

Nova Odessa, 3 de maio de 2016.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 274/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o não recebimento de recursos financeiros do PDDE – federal – por algumas escolas municipais.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos.

O objetivo desses recursos é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos, de acordo com o censo escolar do ano anterior ao do repasse.

Trata-se de um importante programa do governo federal voltado à Educação. Todavia, conforme informações recebidas pelo vereador subscritor, algumas escolas do município não receberam o recurso este ano.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A informação acerca do não recebimento de recursos financeiros oriundos do PDDE federal por algumas escolas municipais procede?
- b) Na afirmativa, quantas escolas deixaram de receber o referido benefício? Quais os motivos que justificam o não recebimento dessa verba?
- c) Quais as medidas que serão adotadas para assegurar o recebimento desses recursos financeiros pelas referidas unidades de ensino?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 3 de maio de 2016.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 275/2016**

**Assunto:** Convoca o diretor clínico do Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa, para prestar informações sobre os óbitos ocorridos no local.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que em 72 (setenta e duas) horas ocorreram 3 (três) óbitos no Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa, com fulcro nas disposições contidas no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne convocar o diretor clínico do Hospital Municipal, para prestar esclarecimentos sobre o assunto, no próximo dia 06 de junho, às 18h, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 3 de maio de 2016.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 276/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a instalação de uma unidade avançada da Guarda Municipal na região do Residencial Jequitibás, pelas razões que especifica.

Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e visita "in loco", o vereador subscritor detectou a necessidade de um local como estes naquela região, pois, trata-se de um local extremamente populoso e em extrema expansão. Devido aos motivos relatados, a incidência de ocorrências de brigas, furtos, roubo etc, aumenta significativamente e uma atuação rápida dos guardas municipais, coíbe maiores problemas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a existência de estudos voltados a instalação da devida unidade da GCM na região supramencionada.

Nova Odessa, 05 de maio de 2016.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 277/2016**

**Assunto:** Solicita ao Chefe do Executivo e ao Secretário Municipal de Saúde a adoção de medidas necessárias voltadas a disponibilizar, no *site* oficial da Prefeitura e ou redes sociais (facebook), a abertura de agenda das especialidades do Hospital Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Observa-se que ocorre muita dificuldade dos munícipes em agendar consultas com especialistas do Hospital Municipal, pois muitas vezes os munícipes perdem agendamentos por não terem fontes de informações sobre a abertura de agenda e muitas vezes perdem viagem, pois vão em dias errados.

A situação é ainda pior para os munícipes que moram distante da área central, dependendo do transporte coletivo.

Muitas pessoas as vezes deixam de ir ao médico e deixam de pegar seus medicamentos devido a falta de informação dos agendamentos e ficam por um período longo sem fazer o tratamento adequado.

De outra parte, com a publicação dos agendamentos no site da prefeitura ou em redes sociais como facebook, possibilitaria o amplo acesso por parte dos interessados.

Nesse contexto, estudando a matéria em comento, tomamos conhecimento de que a Prefeitura de Caldas Novas/Goiás divulga os agendamentos de consulta com especialistas, através da internet, cujo ato se coaduna com os princípios constitucionais da **publicidade** e da **transparência** dos atos públicos.

A idéia se compatibiliza, outrossim, com a necessidade de transparência das atividades dos órgãos e agentes, aproximando a população dos serviços públicos e resultando na melhora da qualidade dos referidos serviços.

Em face do exposto, considerando-se que a matéria é de iniciativa do Chefe do Executivo, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de adoção da medida ora proposta.

Nova Odessa, 05 de maio de 2016.

**CARLA FURINI DE LUCENA**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 278/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo e da Agência dos Correios de Nova Odessa sobre a demissão de carteiros.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a informação acerca da demissão de funcionários da agência dos Correios de Nova Odessa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e aos Correios, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A informação acerca da demissão de quatro funcionários responsáveis pela distribuição de correspondências procede? Na afirmativa, eles serão repostos?
- b) Haverá novas demissões na referida agência?
- c) Como ficará a entrega de correspondências com o número limitado de funcionários?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 4 de maio de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 279/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que serão adotadas em relação aos problemas abaixo especificados, relacionados às Unidades Básicas de Saúde.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas em relação aos problemas abaixo especificados, relacionados às Unidades Básicas de Saúde.

Segundo a população, nesses locais existem os seguintes problemas:

- a) faltam dentistas, sendo que o número de profissionais existentes não é suficiente para atender a demanda;
- b) ausência de aparelhos básicos, como estetoscópios, eletrocardiogramas, etc.;
- c) deficiência de materiais, como lençóis, fraldas, cobertores, etc.

Nova Odessa, 3 de maio de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 280/2016

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o último concurso público deflagrado para a contratação de guarda municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas ao último concurso público deflagrado para a contratação de guarda municipal.

- a) Quando foi realizado o último concurso para a contratação de guarda municipal?
  - b) Quantos candidatos foram classificados? Quantos foram chamados?
  - c) O concurso foi prorrogado? Na negativa, quais os motivos da não prorrogação?
  - d) Quantos guardas estão efetivamente trabalhando? Quantos estão afastados?
- Nova Odessa, 3 de maio de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 281/2016

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a reforma do Bosque Isidoro Bordon.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a situação precária em que se encontra parte do Bosque Isidoro Bordon, especialmente o lago que está assoreado e a ponte que está interditada, conforme demonstram as fotografias anexas à presente proposição, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à reforma do referido espaço público.

Nova Odessa, 3 de maio de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 282/2016

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal para disciplinar o trânsito de veículos de tração animal na área central (carroças e charretes).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 721/2013, de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira foram solicitadas informações do Chefe do Executivo sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal para disciplinar o trânsito de veículos de tração animal na área central (carroças e charretes).

Na ocasião, o nobre edil relatou que a utilização de veículo de tração animal é disciplinada pelos artigos 24, XVIII, 52, 129 e 141, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, *verbis*:

Art. 24. Compete aos **órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios**, no âmbito de sua circunscrição:

XVIII - **conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;**

Art. 52. Os veículos de tração animal serão conduzidos pela direita da pista, junto à guia da calçada (meio-fio) ou acostamento, sempre que não houver faixa especial a eles destinada, devendo seus condutores obedecer, no que couber, às normas de circulação previstas neste Código e **às que vierem a ser fixadas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.**

Art. 129. O **registro e o licenciamento** dos veículos de propulsão humana, dos ciclomotores e dos **veículos de tração animal** obedecerão à regulamentação estabelecida em **legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários.**

Art. 141. O processo de habilitação, as normas relativas à aprendizagem para conduzir veículos automotores e elétricos e à autorização para conduzir ciclomotores serão regulamentados pelo CONTRAN.

§ 1º **A autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal ficará a cargo dos Municípios.**

§ 2º (VETADO) (grifos meus)

Aduziu, outrossim, que a competência para regulamentar e fiscalizar a utilização de veículos de tração animal é do Município. Nesse sentido, em consulta a legislação municipal, verificou a existência de uma única lei sobre o assunto (Lei n. 153, de 31 de março de 1964) editada há quase cinquenta anos atrás.

Afirmou, ainda, que a intenção do vereador subscritor era apresentar projeto de lei para impedir a circulação de carroças (veículo de tração animal destinado ao transporte de carga) e charretes (veículo de tração animal destinado ao transporte de pessoas) nas principais vias da área central da cidade. Todavia, em que pese a viabilidade material da proposta, sob o ponto de vista formal, o projeto de autoria edilícia se afigura inconstitucional, por desatender ao princípio da separação de poderes insculpido no art. 2º e afrontar o disposto no art. 61, § 1º, II, b c/c art. 84, II da Constituição Federal.

Todavia, o requerimento foi rejeitado em Plenário.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a necessidade de obter informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal para disciplinar o trânsito de veículos de tração animal na área central.

Requeiro, por último, informações se os setores competentes da Prefeitura Municipal exercem algum controle, ou fiscalização, em relação aos veículos de tração animal, no que tange a autorização, o registro e o licenciamento, nos termos dos artigos 24, XVIII, 52, 129 e 141, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro.

Nova Odessa, 5 de maio de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 122/2016

**Assunto:** Congratulações com o Prefeito Municipal e com a Diretoria de Serviços Urbanos, pelos serviços realizados no final da Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, acesso ao Parque Novo Mundo (colocação de cascalho).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Prefeito Municipal, ao Sr. Hélio Brito de Souza e a todos os servidores da Diretoria de Serviços Urbanos, pelos serviços realizados no final da Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, acesso ao Parque Novo Mundo.

Recentemente, os congratulados realizaram a implantação de cascalho na referida via para melhorar o trânsito de veículos no local. A medida afeta positivamente a vida de inúmeras famílias, especialmente dos moradores da região das chácaras e dos alunos que estudam na Unisal, campus Maria Auxiliadora.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 3 de maio de 2016.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

09 DE MAIO DE 2016



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MAIO DE 2016.

#### PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 98/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO PARA MINISTRAR MEDICAMENTOS EM CRECHES, ESCOLAS, PROJETOS SOCIAIS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de prescrição de profissional legalmente habilitado para ministrar medicamentos em creches, escolas, projetos sociais e entidades assistenciais do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma esbarra em dispositivos da Constituição Federal, motivo pelo qual não deve prosperar.

O escopo da presente proposição é criar um obstáculo legal à prática da automedicação em creches, escolas, projetos sociais e entidades assistenciais do Município.

Todavia, por força do princípio da separação de poderes insculpido no art. 2º da Constituição Federal, é vedado à Câmara Municipal deflagrar processo legislativo relativo a serviços públicos de incumbência do Poder Executivo.

Isso porque, na qualidade de administrador-chefe do Município, o Prefeito dispõe de poderes correspondentes ao comando, de coordenação e controle de todos os empreendimentos da Prefeitura.

Em casos semelhantes, o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem afastado de modo reiterado a interferência do Poder Legislativo sobre as atividades e providências afetas ao Chefe do Poder Executivo. Foi fixado, em recente julgado, que *“ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir das atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que propiciem a boa execução dos trabalhos que lhes são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito”* (ADIN n. 53.583 – Relator Des. Fonseca Tavares. No mesmo sentido: ADIN n. 47.987 – Relator Des. Oetter Guedes; ADIN n. 38.977 – Relator Des. Franciulli Neto; ADIN n. 41.091 – Relator Des. Paulo Shintate).

#### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino **contrariamente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de dezembro de 2015.

AVELINO X. ALVES      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      CELSO G. DOS R. APRÍGIO

**02 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 16/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LIMITAR O NÚMERO DE ALUNOS NAS SALAS DE AULA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL QUE TÊM MATRICULADOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a limitar o número de alunos nas salas de aula do ensino infantil e fundamental que têm matriculados alunos com necessidades especiais

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma esbarra em dispositivos da Constituição Federal, motivo pelo qual não deve prosperar.

O escopo da presente proposição é autoriza o Poder Executivo a limitar o número de alunos nas salas de aula do ensino infantil e fundamental que têm matriculados alunos com necessidades especiais.

Todavia, por força do princípio da separação de poderes insculpido no art. 2º da Constituição Federal, é vedado à Câmara Municipal deflagrar processo legislativo relativo a serviços públicos de incumbência do Poder Executivo.

Isso porque, na qualidade de administrador-chefe do Município, o Prefeito dispõe de poderes correspondentes ao comando, de coordenação e controle de todos os empreendimentos da Prefeitura.

Em casos semelhantes, o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem afastado de modo reiterado a interferência do Poder Legislativo sobre as atividades e providências afetas ao Chefe do Poder Executivo. Foi fixado, em recente julgado, que *“ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir das atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que propiciem a boa execução dos trabalhos que lhes são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito”* (ADIN n. 53.583 – Relator. Des. Fonseca Tavares. No mesmo sentido: ADIN n. 47.987 – Relator Des. Oetter Guedes; ADIN n. 38.977 – Relator Des. Franciulli Neto; ADIN n. 41.091 – Relator Des. Paulo Shintate).

No mesmo sentido é o seguinte precedente:

*“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 3.690, de 20 de outubro de 2014, do Município de Mirassol, editada a partir de proposta parlamentar, que autorizou a disponibilização de transporte público gratuito para estudantes universitários que estejam matriculados em cursos de outras cidades ou atletas amadores e grupos folclóricos que participem de eventos fora do Município. Legislação que versa questão atinente ao planejamento, à organização, à direção e à execução dos serviços públicos, atos de governo afetos à competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo local. Inobservância da iniciativa reservada conferida ao Prefeito que acabou por implicar em afronta ao princípio da separação dos poderes. Fato da legislação questionada conferir simples autorização ao Poder Executivo para a prática do ato nela previsto que não afasta a mácula atinente à invasão de competência, visto que o prefeito não necessita de autorização para o exercício de competência que lhe foi constitucionalmente atribuída. Previsão legal, ademais, que acarreta o aumento de despesas do Município, sem que se tivesse declinado a respectiva fonte de custeio. Vícios de inconstitucionalidade aduzidos na exordial que, destarte, ficaram evidenciados na espécie, por afronta aos preceitos contidos nos artigos 5º, 25 e 47, incisos II e XIV, todos da Constituição do Estado de São Paulo. Precedentes desta Corte. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente”.* (Direta de Inconstitucionalidade nº 2200083-13.2014.8.26.0000 - Autor: Prefeito do Município de Mirassol - Réu: Presidente da Câmara Municipal de Mirassol – Julgamento: 29 de abril de 2015. Relator: Paulo Dimas Mascaretti)

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino **contrariamente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de março de 2016.

AVELINO X. ALVES      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      CELSO G. DOS R. APRÍGIO

**03 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 26/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS EM DIAS DE ELEIÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal**

### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria parlamentar que “dispõe sobre as condutas vedadas em dias de eleições no âmbito do Município”. O Projeto número 26/2016, foi protocolizado em 16 de março de 2016 e tramita sob o processo nº 062/2016.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Acerca do assunto, pelo menos por duas ocasiões recentes esta Câmara de Vereadores analisou proposta senão idêntica, de grande semelhança.

No ano de 2012, o então presidente desta Comissão, apreciando projeto de lei de conteúdo quase idêntico, manifestou de forma favorável à tramitação, justificando-se da seguinte forma:

*“O Município tem competência para disciplinar, do ponto de vista urbanístico, a vinculação de propaganda em seu território, determinando que tipos de meio publicitário possam ser utilizados.*

*Além disso, os ‘santinhos’ espalhados pelo chão ocasionaram vários acidentes, como queda, que resultou quebra de ossos, inclusive uma aposentada após uma queda em frente a uma Escola Estadual, após três dias depois de uma queda veio a falecer.*

*É importante ressaltar que as normas contidas no presente projeto se compatibilizam com o artigo 243, inciso VIII, da Lei nº 4.737/65, verbis:*

*Art. 243 Não será tolerada propaganda:*

*VIII – que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito”.*

Todavia, apesar do parecer favorável, o projeto acabou por ser rejeitado em plenário em sessão realizada no dia 18 de fevereiro de 2013.

Em 2014, novamente o tema é debatido, após projeto 05/2014, processo 015/2014, ser protocolizado.

Durante o trâmite do referido processo, o então vice-presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação, nobre vereador José Pereira, solicitou fosse formulada consulta ao Tribunal Regional Eleitoral sobre a legalidade do projeto 05/2014, além de instruir o citado processo com Adin (Ação Direta de Inconstitucionalidade) nº 0108969-61.2013.8.26.0000, que teve por objeto a lei nº 1.845/2012, do Município de Penápolis, de iniciativa parlamentar que “proíbe no Município de Penápolis a pintura de propaganda eleitoral em muros residenciais e comerciais e dá outras providências”.

Na ocasião, os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral decidiram por não reconhecer a consulta sobre a *lege ferenda*, que no mundo jurídico refere-se a lei ainda não aprovada.

Neste momento, a então Comissão de Constituição Justiça e Redação posicionou-se de forma diferente da tomada no projeto que havia tramitado em 2012 e manifestou-se de forma contrária a tramitação do projeto.

Desta vez, a Comissão de Constituição Justiça e Redação manifestou-se assim:

*“Conforme o artigo 22, inciso I, da Constituição Federal, **compete privativamente à União legislar sobre direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho.***

*A Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, contempla as regras a serem observadas para a realização da propaganda eleitoral, que também são tratadas na Lei Federal nº 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições.*

*Além dos diplomas acima mencionados, o Tribunal Superior Eleitoral, em atenção, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso IX, do Código Eleitoral, e artigo 105, da Lei nº 9.504/97, por meio de resolução, disciplina exaustivamente as regras sobre publicidade, estabelecendo formas, limites e punições aos partidos e candidatos que agirem em desacordo com as referidas normas, reforçando a ideia de que a competência para legislar sobre o assunto não se insere, nem de forma suplementar, dentro da competência municipal.*

*Não fosse o suficiente, merece destaque o artigo 3º, do projeto de lei em análise, que atribui “à Guarda Municipal e os fiscais da Diretoria de Obras Públicas a fiscalização do disposto na presente lei”.*





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

A disposição acima viola literalmente a redação do artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que estabelece o seguinte: compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre a criação, estruturação e **atribuições dos órgãos da administração pública**.

Diante do exposto, ainda que fosse possível ao município legislar sobre a matéria que o autor deste projeto de lei – o que se admite apenas a título de argumentação – na forma que o projeto foi apresentado não se pode admitir a sua tramitação, tendo em vista a violação expressa às disposições contidas na Lei Orgânica deste município”.

### 2- CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante dos argumentos acima expostos opino de forma **desfavorável à tramitação** do PL nº 26/2016.

Nova Odessa, 4 de abril de 2016.

ADRIANO LUCAS ALVES      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      CELSO G. DOS R. APRÍGIO

### **04 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 35/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, INSTITUI ABONO AO DIA DE SERVIÇO NA DATA DE ANIVERSÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira, que institui abono ao dia de serviço da data de aniversário dos servidores públicos do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma esbarra fere dispositivos contidos na Carta Maior, razão pela qual não deve prosperar.

O Tribunal de Justiça de São Paulo já se manifestou sobre tema análogo, conforme precedente abaixo transcrito:

*“EMENTA: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Complementar nº 60, de 26 de julho de 2011, do Município de Onda Verde que “altera o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Onda Verde e dá outras providências”. Norma que concede aos servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos, de confiança e comissionados, um dia de descanso em razão de seu aniversário, independente de ocorrência em dia útil ou não, ou a concessão do abono em outra data de sua escolha. Projeto de lei de autoria de Vereador. Ocorrência de vício de iniciativa. Lei promulgada pela Câmara de Vereadores pós o veto do Prefeito. Competência privativa do chefe do Executivo para a iniciativa de lei sobre a organização e funcionamento da Administração, inclusive as que importem indevido aumento de despesa pública sem indicação dos recursos disponíveis. Inconstitucionalidade por violação ao princípio da separação, independência e harmonia entre os Poderes. Procedência da ação”.* (ADIN Nº 0271641-84.2011.8.26.0000)

Também foram julgadas procedentes e declaradas inconstitucionais a ADIN nº 0137371-26.2011.8.26.0000 (de autoria do Prefeito do Município contra o Presidente da Câmara Municipal de Caçapava) e a ADIN nº 110.767-0/7-00 (de autoria do Prefeito Municipal contra o Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba), que tratam do mesmo tema a que aduz o projeto de lei em questão.

#### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino contrariamente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 4 de abril de 2016.

ADRIANO L. ALVES      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      CELSO G. DOS R. APRÍGIO

Nova Odessa, 06 de maio de 2016.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário



# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 17/2016**

“Concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Edison Doriel das Neves”.

**Art. 1º.** Fica concedida ao senhor Edison Doriel das Neves, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 2 de maio de 2016.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

ADRIANO L. ALVES	ANGELO R. RÉSTIO	ANTONIO A. TEIXEIRA
CARLA F. DE LUCENA	CELSO G. DOS R. APRÍGIO	CLÁUDIO J. SCHOODER
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS		VAGNER BARILON

### **JUSTIFICATIVA**

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Edison Doriel das Neves, popularmente conhecido como Tito Neves, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Nascido em Nova Odessa, aos 15 de setembro de 1970, o homenageado é um fotógrafo que tem como especialidade a fotografia de pessoas. Já está consolidado no mercado fotográfico como uma referência na fotografia de famílias e retratos autorais.

Autor do Livro “Retratos de Família” é filho, marido, pai, aluno e professor. Adora boa música, praticar *mountain bike* e desenvolver projetos socioculturais.

Idealizador e publisher do concursos #euamopretoebranco, #euviumfusca, #fotografenovaodessa, #fotografesaopaulo, tem presença marcante em mídias sociais.

Quando sobra tempo gosta de escrever. Quando não sobra gosta de falar. Fala bastante e tem um fusca.

Professor de Fotografia, periodicamente ministra palestras e workshops em congressos, feiras, eventos e escolas de fotografia por todo Brasil.

Em 2013 ministrou o workshop “Retratos de Família” no Japão e em 2016 apresentará em Portugal.

Mesclando fotojornalismo e fotografia social, trabalha na área desde 1999, quando resolveu trocar a área de projetos de arquitetura e ser fotógrafo.

Com vasto portfólio e visão arquitetônica apurada, tem também trabalhos publicados em diversas revistas brasileiras especializadas.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de maio de 2016.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

ADRIANO L. ALVES	ANGELO R. RÉSTIO	ANTONIO A. TEIXEIRA
CARLA F. DE LUCENA	CELSO G. DOS R. APRÍGIO	CLÁUDIO J. SCHOODER
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS		VAGNER BARILON

\*\*\*\*\*



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### **PROJETO DE LEI N. 47/2016**

“Dispõe sobre afixação de cartaz, ou placa, em revendedoras e concessionárias de veículos automotores, informando as isenções concedidas às pessoas com deficiência ou portadoras de doenças crônicas e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Ficam as revendedoras e concessionárias de veículos automotores, sediadas no município de Nova Odessa, obrigadas a afixar, em local de fácil visualização, cartazes ou placas, informando aos consumidores as isenções de impostos e tributos, garantidos por Lei, às pessoas com deficiência ou portadoras de moléstias graves.

**Parágrafo único.** O cartaz, ou placa, deverá ter a medida mínima de 297x420mm (folha A3), com escrita legível, contendo a seguinte informação:

*“O consumidor com deficiência ou portador de doenças crônicas as quais causem diminuição da força ou sensibilidade de membros ou segmentos do corpo, tem direito à isenção de tributos previstos em Lei. Solicite informações a um de nossos vendedores”.*

**Art.2º.** O descumprimento desta Lei acarretará:

I – em advertência, com notificação dos responsáveis para a regularização no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;

II – em caso de reincidência, ou da não regularização dentro do prazo estipulado no inciso I deste artigo, será aplicada ao infrator, multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) UFESPs, sendo o valor dobrado a cada nova reincidência até que se cumpram os dispostos na presente legislação.

**Art.3º.** A fiscalização e a aplicação do disposto nesta Lei serão realizadas pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

**Art.4º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, se entender cabível.

**Art.5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 4 de maio de 2016.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

### **JUSTIFICATIVA**

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária presente projeto de lei que tem por objetivo informar a sociedade sobre as importantes conquistas sociais direcionadas às pessoas com deficiência e com algum tipo de enfermidade.

Inúmeras são as pessoas com deficiência ou portadores de moléstias graves, bem como seus familiares, que desconhecem seus direitos, chegando até mesmo a adquirir veículos sem usufruir dos benefícios que lhe são concedidos por Lei.

Os benefícios concedidos por lei compreendem a isenção de impostos, na aquisição de veículos automotores zero quilômetros, garantindo a estas pessoas um preço bem mais acessível na compra. A “ratio legis” das leis que concedem isenção de tais impostos aos deficientes é a inclusão social destas pessoas, facilitando-lhes a aquisição de veículo para sua locomoção.

Assim, é necessário que esta Casa Legislativa exerça sua função precípua (legislativa), para que as pessoas com deficiência não deixem de usufruir de tais direitos.

Registre-se que a proposta em comento não impõe qualquer dever ao Chefe do Executivo. Não há sobrecarga ao erário, tampouco imposição de obrigação ao Poder Público. **Trata-se, portanto, apenas de concretização do princípio constitucional da publicidade e ao direito fundamental à informação.**

Nem se vislumbra invasão à competência legislativa do Prefeito Municipal, cujo rol de assuntos de abordagem a ele privativa vem taxativamente descrito no §2º, do artigo 24, da Constituição Estadual, a exemplo do disposto na Carta Magna, em seu artigo 61, §1º.

Dessume-se, daí, ser **concorrente** a competência legislativa pertinente à matéria tratada na proposição em exame, até mesmo decorrente da disposição contida no artigo 23, *caput*, inciso II, da Constituição Federal, que contém o seguinte teor:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

“Art. 23. É competência **comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

II - **cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência**”.

A respeito do tema, este o Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado assim já se pronunciou:

“Ação direta objetivando a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.640, de 02 de março de 2013 do Município de Suzano. O ato normativo dispõe sobre a implantação de caixas de pronto atendimento adaptados à acessibilidade dos portadores de necessidades especiais e mobilidade reduzida nas agências bancárias localizadas no Município e dá outras providências. Diploma que não padece de vício de iniciativa. Matéria não reservada ao Chefe do Poder Executivo. Exegese do art. 24, §2º, da Constituição Estadual, aplicável aos Municípios por força do disposto no art. 144 da mesma Carta. Não violação, ademais, da esfera de competência privativa da União. Precedente do C. STF. Norma que também não está eivada dos vícios de desvio de finalidade e de falta de razoabilidade. Ação julgada improcedente, revogada a liminar”. (ADin nº 0140770-92.2013, j. 05/02/2014, rel. Des. Guerrieri Rezende).

No mesmo sentido:

“Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei 5.487/2013, do município de Catanduva, dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas para portadores de deficiência e mobilidade reduzida em supermercados e hipermercados da região. Alegada violação da harmonia entre os poderes, vício de iniciativa e sobrecarga ao erário. 1. O texto da lei em exame não traz imposição de obrigação à Administração Pública, tão pouco prevê gastos públicos para o cumprimento do programa que instituiu, não se mostrando pertinente alegação de vício a esse propósito. 2. Não se vislumbra invasão à competência legislativa do Prefeito Municipal, cujo rol de assuntos de abordagem a ele privativa vem taxativamente descrito no §2º, do artigo 24, da Constituição Estadual, a exemplo do disposto na Carta Magna, em seu artigo 61, §1º. Competência concorrente para legislar sobre o tema. 3. Julgaram improcedente a ação”. (ADin n. 2063686-44.2014.8.26.0000, j. 30/07/2014, rel. Des. Vanderci Álvares).

Tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 4 de maio de 2016.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**